

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5.360.613 de 18/01/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 18/01/2019, o qual foi protocolado sob nº 270.786, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5.360.613** no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA DE CONDOMÍNIO

São Paulo, 18 de janeiro de 2019


Carlos Augusto Peppe
Escrevente

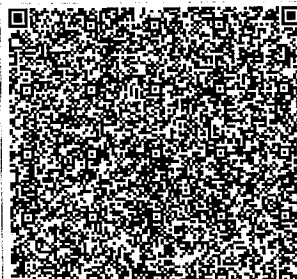
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 67,21	R\$ 19,14	R\$ 13,09	R\$ 3,54	R\$ 4,60
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,24	R\$ 1,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112,22



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00171393072914054



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804TICE000004288ED19K



Condomínio Residencial Campos de Piratininga
CNPJ 03.074.257/0001-86

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONJUNTO RESIDENCIAL
CAMPOS DE PIRATININGA, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2018**

Aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de 2018, reuniram-se nas dependências do salão, sito à Av. Parada Pinto, 737, na área de lazer, nesta capital às 09:30hs, em segunda convocação, os moradores dos apartamentos: Bloco A, 184 ; bloco B, 41, 42, 91, 102, 103, 164 e 173; bloco C, 13, 43, 53, 103, 112, 123, 161, 171 e 173; bloco D, 63, 103 e 124 ; bloco E, 32, 122, 124, 142 e 172; bloco F, 23, 24, 43, 52, 83 e 92; bloco G, 22, 31, 34, 42, 81, 102, 111, 131, 151, 163 e 183 ; bloco H, 21, 24, 31, 44, 51, 111, 122, 123, 144, 152 e 154. Atendendo ao edital de convocação regularmente expedido através de comunicados individuais e afixado nos elevadores dos edifícios, cujas assinaturas, constam na lista de presença, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia – 1) Aprovação de redução do valor da taxa mensal condominial, através da regulamentação do fundo de reserva; 2) Aprovação para a concessão de uma padaria no Condomínio; 3) Aprovação para construção de uma nova lixeira; 4) Aprovação para troca do local do Ponto Escolar; 5) Aprovação para construção da 2ª churrasqueira; 6) Aprovação para a construção da 3ª churrasqueira e banheiro próximo ao Playground; 7) Aprovação para a digitalização das pastas mensais; 8) Aprovação para ajuda de custo Síndico e ratificação da isenção da taxa condominial; 9) Apresentação de previsão orçamentária para 2019; 10) Outros assuntos de interesse do Condomínio. Iniciando-se os trabalhos, procedeu-se a candidatura para Presidente da assembleia. Candidatou-se o Sr. Eduardo Borges (H-111), sendo eleito por unanimidade. O mesmo agradece a confiança e relembra que todos podem participar com ordem, cada um levantando a mão e informando o nome e o apartamento. O Sr. Eduardo informa que é necessário um secretário para o registro da ata e a Sra. Cristiane Ferreira (B-91) se candidata, sendo eleita por unanimidade. Passando a palavra ao Síndico Sr. Alexandre Magner, sobre o item 1 da pauta, Aprovação de redução do valor da taxa mensal condominial, através da regulamentação do fundo de reserva. O Sr. Alexandre Magner, fez a leitura da íntegra da Convenção Condominial no que tange ao Fundo de Reserva. Capítulo VIII – art. 46 – Será constituído para o conjunto, um fundo de reserva, cuja utilização será feita pelo Síndico, ouvido o Conselho Consultivo, em caso de emergência. Art. 47 – Os Condôminos concorrerão, obrigatoriamente, para a constituição do fundo de reserva, com a importância de 5% (cinco por cento), no mínimo, do valor de suas contribuições ordinárias, para as despesas comuns do conjunto, a ser paga juntamente com estas. Parágrafo único – a Contribuição que trata o “caput” deste artigo, cessará quando o montante das arrecadações atingir a soma limite, previamente estipulado. Hoje o valor convencionado é de uma arrecadação cheia, ou seja, R\$ 248.256,00. Sendo o valor de 50% para fundo emergencial e os demais 50% , poderão ser utilizados para obras e reformas ou outros gastos devidamente autorizados em assembleia – caso o valor fique abaixo de uma arrecadação mensal, o Fundo de Reserva de 5% será ativado imediatamente, até que o montante seja restabelecido. O Sr. Alexandre, Síndico, informa os valores em caixa, e o Sr. Alexandre Matos (D-124), questiona que o valor informado no balancete da Cota Condominial está diferente. O Sr. Alexandre Magner, informa que irá checar a informação para que não hajam divergências. O Sr. Fernando (C-103), informa que no balancete não consta em separado os valores do Fundo de Reserva e os valores de caixa. Que esta separação dos valores deve ser clara, para que possa haver uma melhor demonstração da origem destes recursos. O Sr. Daniel (H-24), informa que é necessário uma maior transparência sobre os gastos do Condomínio e demonstração das entradas dos recursos. Que não podemos confundir o saldo de R\$ 700.000,00, com o fundo de reserva, que seria estimado em R\$



150.000,00 por ano. O Sr. Alexandre Matos (D-124), reforça que a demonstração dos recursos é importante para manter o Condomínio de acordo com o que estipula a Convenção. O Sr. Síndico, Alexandre Magner, informa que os excedentes de caixa, são oriundos de acordos de recebimentos de cotas em atraso e com as economias engendradas na sua administração, com a renegociação de contratos e encerramento de outros, cujos serviços serão contratados por evento, e com a economia de outras questões onde o próprio síndico efetua a cotação e compra de peças e pequenos reparos, antes terceirizados, conseguindo assim realizá-los pelo melhor preço. Sobre os inadimplentes, o Síndico informa que possui aproximadamente R\$ 1.300.000,00 em valores em aberto, com inadimplentes e por volta de R\$ 700.000,00 em negociação. O Sr. Síndico, entende que a assembleia é soberana e que pode decidir o que deve ser feito com o dinheiro sem desrespeitar as regras. Assim, o Sr. Alexandre Magner passará o caso para a administradora, para que a questão da demonstração seja sanada. O Sr. Fernando (C-103), informa que a situação deve ser regularizada, pois hoje o Síndico é o Sr. Alexandre, mas, que futuramente pode ser outra pessoa e a transparência e a transferência destas informações devem ocorrer da melhor forma. Uma alternativa segundo o Sr. Fernando, já que temos caixa sobrando, seria a redução do valor do Condomínio com um sistema de gatilho, vinculado à um determinado saldo. O Sr. Daniel (H-24), informa que podemos abaixar o Condomínio em aproximadamente R\$ 20,00 por 6 meses e caso haja a necessidade convocar outra assembleia para retornar a cobrança. O Sr. Eduardo (H-111), propõem dois cenários 1º- deixar como está a cobrança e assim que o montante for fechado, suspender a cobrança 2º - reduzir a taxa condominial em R\$ 20,00. A Sra. Cássia (F-23) informa que é melhor deixar como está e fazer a apuração do saldo novamente. O Sr. Ricardo Duarte (C-171) informa que estamos com um novo governo federal e não sabemos como estará a situação econômica do País na ocasião, desta forma, o melhor é deixar como está até que se possa verificar as condições econômicas e o desenrolar político para o próximo ano. A Sra. Sandra (G-183), informa que precisamos acelerar os tópicos. Estamos muito tempo em um só assunto. O Sr. Eduardo, passa à votação e por unanimidade resolve-se manter o fundo de reserva como está com a suspensão automática ao se chegar no valor de uma arrecadação. Passando-se para o item 2) Aprovação para concessão de uma Padaria no Condomínio. O Sr. Alexandre, Síndico, informa que será efetuada uma concorrência para que todos os condôminos interessados possam se inscrever e participar. O local escolhido, será onde hoje funciona a lixeira do Condomínio, e o vencedor será o responsável pela reforma do espaço, que será pago por meio de alguns meses de isenção de aluguel do espaço. A Sra. Cássia (F-23), questiona onde ficará a nova lixeira, informando que o local não deveria ser alterado para que o caminhão de lixo não precise rodar pelo Condomínio. O Sr. Alexandre, informa que a nova lixeira será um pouco à direita do atual ponto escolar na diagonal. Foram efetuados testes com o caminhão de lixo e o mesmo consegue retirar o lixo neste local sem problemas. A mesma será efetuada com um muro de separação da padaria e com porta de aço para que não haja cheiro ou qualquer interferência no espaço adjacente. A Sra. Cássia, informa que o telhado da lixeira deve seguir o padrão da churrasqueira. O Sr. Eduardo, informa que as obras naquele espaço devem seguir o mesmo padrão para que haja harmonia no espaço como um todo. O Sr. Fernando (C-103) informa que a Padaria poderá trazer riscos à segurança, pelo acesso de funcionários e que o Condomínio será solidário com estes funcionários em caso de problemas trabalhistas. O Sr. Eduardo, informa que o Condomínio é solidário em qualquer questão trabalhista, mas que o contrato à ser fechado com o vencedor da licitação irá diminuir o risco de problemas desta natureza. Que serão verificados vários aspectos, como qualidade dos produtos, preço, higiene, questões trabalhistas, instalações e outras normas



que o vencedor deverá se enquadrar à fim de poder efetuar o comércio dentro do Condomínio. O Sr. Alexandre (C-102), solicita que seja focado o assunto e que o mesmo seja votado para dar seguimento à pauta. A Sra. Giolene (C-123), informa que haverá um regulamento à ser seguido, para que a padaria funcione. A mesma se informou quanto às questões legais envolvendo esta concessão e está de acordo com o processo. O Sr. Eduardo, presidente, informa que todo o processo será efetuado com cautela e dentro das normas do Condomínio para que a questão seja boa para todas as partes envolvidas. O Sr. Daniel (H-24) informa que antes de se trazer um assunto para a assembleia, que as questões deveriam ser mais amadurecidas. O Sr. Eduardo informa que não tem como ser gasto tempo e energia sem saber se haverá interesse para determinado assunto. Então, assim, primeiro o mesmo é trazido para a pauta e as questões operacionais, são tratadas internamente. Colocado em votação sobre a aprovação para a construção de uma padaria no Condomínio, apurados 32 votos à favor e 5 votos contra. Passando-se para o próximo tópico 3) Aprovação para a construção de uma nova lixeira. O Sr. Alexandre informa sobre o local da lixeira, que será um pouco à direita do atual ponto escolar na diagonal. Sendo local de fácil acesso para o caminhão de lixo e que o novo local não terá comunicação com a padaria sendo separado por um muro e o telhado em consonância aos demais anexos que forem efetuados no local. Colocado em votação, apurados 40 votos à favor e 2 contra. Próximo tópico, 4) Aprovação para a troca do local do ponto escolar. O Sr. Martins (F-92), questiona o local do ponto escolar e o Sr. Eduardo (H-111), informa que o mesmo ficará na calçada à direita de quem está no ponto escolar atual, em frente ao bloco F. O Sr. Martins questiona se o espaço seria suficiente e o Sr. Alexandre, informa que sim, que o ponto seria feito de uma forma mais compacta e que pela própria dinâmica, onde a perua escolar passa pela rotatória e pega a criança do outro lado já subindo, diminuindo assim o tempo de embarque e desembarque. Caso haja a necessidade de espera a perua deve permanecer na parte de baixo da rotatória em frente da nova padaria. Colocado em votação, apurados 40 votos à favor e 2 votos contra. Passando-se para o item 5) Aprovação para a construção da 2ª churrasqueira, o Sr. Alexandre, informa que no acesso à área de lazer há um espaço à esquerda de quem entra, que poderia ser utilizado para a construção da 2ª churrasqueira. O Sr. Alexandre, informa que devido o espaço ser menor, que esta seria uma churrasqueira mais simples e que a mesma se destina às pessoas que fossem utilizar a quadra e quisessem efetuar um churrasco para um grupo menor, sendo suas instalações mais simples, refletindo também em um aluguel mais acessível. As regras para a utilização seriam as mesmas. O Sr. Júnior (C-13), questiona o fato da churrasqueira ser mais simples, pois entende que todas deveriam ser iguais e se preocupa pelo fato de não haver para esta churrasqueira a questão do banheiro. O Sr. Alexandre, informa que a 1ª churrasqueira, possui banheiro e que o mesmo poderia ser utilizado normalmente e que está previsto a construção de banheiros na área de lazer. A Sra. Maria Angélica (C-173), informa que a ideia dessa churrasqueira é para o uso mais "família", crianças e adolescentes que queiram usar depois de um jogo de futebol. O sr. Fernando (C-103), menciona, que a ideia dada pelo Sr. Darlan (H-144) de se fazer um quiosque com jogos de tabuleiro, seria ideal. Colocado em votação foram apurados 8 votos à favor e 34 contra. Passando-se ao item 6) Aprovação para a construção da 3ª churrasqueira e banheiros próximos ao playground. O Sr. Alexandre (D-124), questiona sobre a redução de área verde do Condomínio. Se poderia gerar algum problema. O Sr. Ricardo Duarte (C-171), engenheiro, esclarece que o que o Condomínio não pode reduzir é a área de drenagem e como as obras não estão reduzindo este quesito, não vê problemas. O Sr. Carlos (B-173), questionou sobre a limpeza dos banheiros da churrasqueira, visto a principal utilização dos mesmos aos finais da semana e que não



disponimos de faxineiros neste período. O Sr. Eduardo, informa que está em estudo pela administração, que haja um faxineiro plantonista aos finais de semana. Que está sendo estudado a contratação de um funcionário somente para este fim ou que pode ser aberto hora extra aos funcionários existentes. O mesmo deixa claro que como será um plantonista, que não haverá a coleta de lixo. Apenas serão tratadas as questões pontuais e emergenciais. Sobre o custo de implementação da churrasqueira nos moldes da construída anteriormente, o Sr. Síndico, estima em aproximadamente R\$ 40.000,00. Colocado em votação, apurados 39 votos à favor e 3 abstenções. Passando-se para o item 7) Aprovação para a digitalização das pastas mensais, o Sr. Eduardo, questiona os presentes se os mesmos entenderam à que se destina esta aprovação e muitos informam que não sabem. Apresenta então a pasta de despesas e prestação do Condomínio do mês de Agosto/2018 como exemplo em 2 volumes de aproximadamente 350 folhas cada (a quantidade de folhas pode variar de mês para mês). Que todos os meses são geradas as pastas e que as mesmas são um patrimônio do Condomínio. Assim existem regras para que as mesmas possam serem vistas e conferidas pelos moradores, pois, infelizmente em casos passados, alguns moradores acabaram por danificar pastas e documentos. Para que o morador possa analisar as pastas, deve haver um agendamento prévio e as pastas devem ser analisadas na zeladoria na presença de um funcionário. Muitos reclamam deste procedimento, mas é uma garantia para o Condomínio para se evitar danos. Para que possamos atender a solicitação de alguns moradores para que as pastas sejam disponibilizadas em formato digital, está sendo proposto a digitalização das mesmas, mensalmente, processo este que irá gerar um custo ao Condomínio. O sr. Alexandre, informa que a administradora Silvino, efetuou a digitalização da pasta de Setembro/18, como um teste, para verificar a possibilidade de implementação e de custo. Neste caso, os mesmos conseguiram um custo inferior ao praticado no mercado que gira em torno de R\$ 1,00 por folha. Para a pasta digitalizada pelos mesmos, o custo foi de R\$ 0,80 por página. O Sr. Daniel (H-24), informa que a ideia seria que um funcionário do Condomínio fizesse a digitalização, visto que o Condomínio possui uma impressora apta para esta tarefa. O Sr. Júnior (C-13), informa que o intuito é que não houvesse custo ao Condomínio ou terceirização do serviço. O Sr. Alexandre, Síndico, informa que não temos um funcionário administrativo para a realização do serviço e que temos sim a necessidade de terceirizar o serviço. A funcionária, Sra. Marky, trata apenas da distribuição da correspondência e não teria como efetuar este trabalho. O Sr. Alexandre (G-183), informa que seria seguro terceirizar o serviço de digitalização. O Sr. Síndico, acessa o site do Condomínio www.camposdepiratininga.com.br e demonstra que no mesmo, já existem as opções de 2ª via de boleto e balancetes do Condomínio (na versão das pastas) e que os documentos escaneados poderiam ser disponibilizados neste site e que estas informações estão em caráter público, bastando o acesso ao site, mas, que para isso seria necessário criar login e senha para os moradores e que este site atualmente não comporta este procedimento. Neste caso, esta melhoria envolveria mais custos. Assim ficou decidido que enquanto a administração não verificar uma forma de disponibilizar as pastas digitalizadas, de uma forma segura, que as mesmas serão digitalizadas e que as informações ficarão em poder da administração, devido ao caráter confidencial e restrito apenas aos moradores e que não podem ser disponibilizadas sem a identificação do acesso por login e senha. Assim colocado em votação somente para a aprovação da digitalização; apurados 33 votos à favor e 2 votos contra. Passando-se para o item 8) Aprovação para ajuda de custo Síndico e ratificação da isenção da cota condominial. O Sr. Alexandre, síndico, informa que a intenção proposta não é um salário, com os direitos trabalhistas e sim uma ajuda de custo pelos trabalhos extras que o mesmo tem prestado ao Condomínio,

Eduardo



Campos de
Piratininga

Condomínio Residencial Campos de Piratininga
CNPJ 03.074.257/0001-86

em dias e horários além do comercial. Informa, que se faz necessário a clareza da taxa Condominial quanto à isenção, que segundo o síndico, não tem uma definição ratificando a isenção da mesma para o síndico. Que teria procurado em atas anteriores e na convenção e não consta também esta informação. A Sra. Andreza (B-41), informa que o Sr. Síndico merece a isenção e ajuda de custo, pois, tem verificado que o mesmo tem se dedicado e que está sempre à disposição quando solicitado. Que o mesmo fica à disposição o dia todo, no Condomínio, quando não está exercendo seu trabalho. Que o mesmo tem realizado muitas obras como a ciclovia e as vagas demarcadas, a churrasqueira e outras. Apenas a fim de esclarecimento, a ciclovia é um projeto aprovado na gestão passada e que foi levado à termo nesta gestão e a demarcação de vagas, foi implementada na gestão passada. O Sr. Alexandre informa que o valor da ajuda de custo pleiteada, conforme pesquisa de mercado efetuada é de R\$ 4.000,00. O Sr. Alexandre (C-102), questiona se o valor solicitado terá reajustes e a sua periodicidade. A Sra. Sandra (G-183), solicita uma carência para a concessão do benefício da ajuda de custo e que o benefício somente seja concedido se o síndico fizer por merecer. A Sra. Eliane (B-103), menciona que fica claro que o Sr. Alexandre faz um bom trabalho mas que acha que a uma sugestão de ajuda de custo de R\$ 2.000,00, mais a isenção do Condomínio, seria a ideal. O Sr. Fernando (C-103) informa que acha correto "mascarar" um salário em ajuda de custo e que o Sr. Alexandre sabia que a tarefa seria árdua e que se for concedido o benefício ao mesmo, este deve ser concedido à outros que se candidatem ao cargo futuramente. O Sr. Ricardo (C-171) faz uma comparação das gestões e informa que seria justa a concessão da ajuda de custo. Que o valor pleiteado está de acordo com o Condomínio e com o trabalho efetuado até agora. Que um síndico profissional sairia mais caro. O Sr. Carlos (G-42), acha justa a concessão, mas que gostaria que o mesmo fosse enquadrado como funcionário do Condomínio. O Sr. Eduardo (H-111), conselheiro, informa que a convenção não permite a contratação de síndico profissional, nem a contratação do Síndico como funcionário. O Sr. Crispim (C-53), conselheiro, reforça esta questão. A Sra. Maria Angélica (C-173), conselheira, informa que nestes meses de gestão as economias mensais efetuadas giram em torno de R\$ 7.510,00 e que o valor pleiteado de R\$ 4.000,00, poderia ser absorvido. O Sr. Darlan (H-144), subsíndico, bloco H, informa que o trabalho ao qual o Sr. Alexandre havia se candidatado era uma obrigação, mas, que o síndico o realiza além de sua obrigação. Colocado em votação pelo presidente em duas frentes. Sobre a manutenção da isenção da cota Condominial pelo síndico 35 votos à favor e nenhum contra. Sobre a ajuda de custo no valor de R\$ 4.000,00 30 votos à favor e 5 votos contra. Passando-se para o item 9) Apresentação de previsão orçamentária para 2019, o Sr. síndico, entrega aos presentes, dois cenários da previsão orçamentária para 2019. Um contemplando os valores sem a ajuda de custo para o Síndico e outro com a concessão da mesma. Como esta questão foi aprovada, esta é a que será seguida, com valores de arrecadação média mensal de R\$ 235.000,00. Folha de pagamento e encargos de R\$ 114.950,00. Contas de consumo R\$ 62.120,00. Manutenções mensais R\$ 15.800,00. Manutenção Predial R\$ 16.160,00. Despesas Administrativas R\$ 7.350,00. Seguro R\$ 1.125,00. Fundo de Reserva R\$ 11.000,00. O Sr. Fernando (C-103), questiona o valor pago mensalmente de R\$ 1.200,00 ao engenheiro Sr. Ricardo Duarte (C-171). O Sr. Alexandre, informa que o mesmo examina os laudos emitidos pelos engenheiros contratados pelos moradores nos casos de reformas dos apartamentos e para verificar se as especificações técnicas que os mesmos atestam foram seguidas, visto que o corpo diretivo não possui conhecimento técnico necessário nesta área (engenharia) e para resguardo do Condomínio. Também menciona o Sr. Fernando (C-103), que a previsão orçamentária apresentada, deveria contemplar a previsão de acordos dos inadimplentes. O Sr. Alexandre, informa que os

Edmar
2018



mesmo não foi mencionado, pois o valor é muito volátil e não quer contar com um recurso que não é certo; por isso a informação não foi acrescida na previsão. Que ainda assim está gerando um saldo positivo de R\$ 6.495,00 mensal. Como o item trata-se apenas da apresentação da previsão, não se faz necessária votação sobre o mesmo. Passando-se para o item 10) Assuntos Gerais, o Sr. Daniel (H-24) questionou sobre a ornamentação efetuado no ponto escolar, pois a mesma teria desconfigurado a utilização do mesmo e prejudicado seus usuários. O Sr. Alexandre, Síndico, informa que havia concedido a autorização para os moradores que se predisporam à ajudar na ornamentação, mas, que não recebeu outras queixas sobre o ponto, mas que no caso haviam bancos do lado de fora para que o mesmo continuasse à ser utilizado e que para o caso específico deste morador havia autorizado que o veículo escolar parasse na rampa em frente ao bloco, para que o mesmo não se sentisse prejudicado. A Sra. Sandra (G-163), informa que a ornamentação não ocupou as laterais dos bancos do ponto escolar e que estes espaços poderiam ser utilizados sem problemas e que o objetivo da mesma foi o embelezamento do Condomínio, mas não prejudicar os moradores. O Sr. Presidente, informa que ambos os moradores tem razão quanto aos seus argumentos e deixa aqui registrado a questão e que a administração irá avaliar melhor casos futuros desta natureza. A Sra. Sueli (G-34), informa a questão da árvore em frente ao bloco G, que verga bastante em dias de chuva e vento e que a moradora teme algum acidente envolvendo a referida árvore. O Sr. Alexandre, síndico, informa que irá verificar com a Prefeitura o que pode ser feito, mas, que não espera muito empenho dos mesmos, visto outras situações semelhantes, onde o Condomínio buscou auxílio do órgão e este não tomou posição. O Síndico, informa que se faz necessária a formação de uma equipe de moradores para tratar o retorno da questão da auditoria e rumos à serem tomados. Candidataram-se os moradores: Sra. Cristiane (B-91), Sra. Andreza (B-41), Sr. Fernando (C-103), Sra. Giolene (C-123), Sr. Ricardo (C-171), Sr. Alexandre (D-124) e Sr. Daniel (H-24). Nada mais à ser tratado o Sr. Presidente deu a assembleia como encerrada, lavrando-se a presente ata. Seguindo assinada por Ele Presidente e por mim Secretária.

Eduardo H. M. Borges

Eduardo Henrique de Moraes Borges – Presidente

CPF 127627568-47

Cristiane C. Ferreira

Cristiane Corrêa Ferreira – Secretária